

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO **GABINETE DA PREFEITA** C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº 371, de 29 de outubro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 08 243 2014 2062 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo......5.000,00 4490.52 99 Equipamentos e material Permanente5.000.00

- Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.
- Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão-PB.29 de outubro de 2024

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA Prefeita Constitucional

Rua Manoel Tomaz de Aquino, nº 485, centro, Riachão/PB, Cep. 58.235-000